

EXTRATO DA ATA - A **COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.540.533/0001-29, na figura de seu Diretor Presidente o Sr. Alessandro Luiz da Cunha, nos termos dos artigos 130, §3º e 289 ambos da Lei 6.404/1976, vem por meio desta dar publicidade a todos de direito, quanto as deliberações da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2026, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Goiás, na data de 02/02/2026 sob o n. 20260304824**, cuja integralidade dos documentos encontram-se arquivadas na sede da empresa. "ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2026. 1. DATA, LOCAL E HORÁRIO: Às 12h00 (doze) horas do dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte seis), reuniram-se na sede da Companhia Thermas do Rio Quente, localizada Rua Particular, sem número, Complexo Turístico Rio Quente Resorts, bairro Esplanada, município de Rio Quente, Estado de Goiás, CEP 75.667-000, nos termos do parágrafo único do art. 121 da Lei 6.404/1976 ("LSA"). 2. CONVOCAÇÃO. Dispensada a convocação diante do comparecimento de todos os acionistas nos termos do artigo 124, §4º, da LSA. 3. MESA. Os trabalhos foram presididos pela Sr. ALESSANDRO LUIZ DA CUNHA (Diretor Presidente) e secretariados pelo Sr. CARLOS EDUARDO SPAGNOL (Advogado Societário). 4. PRESENÇA/QUÓRUM. Constatou-se a presença de todos os Acionistas representando a totalidade do capital social e com direito a voto da companhia, constituindo, assim, o quórum legal necessário para instalação e deliberação das matérias constantes na ordem do dia, conforme assinaturas apostas na presente ata. 5. INSTALAÇÃO. Dada a presença de todos os Acionistas com direito a voto, foi considerada regular a instalação desta ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da Companhia Thermas do Rio Quente, nos termos de legislação vigente. 6. ORDEM DO DIA: (I) Aprovar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração e destinação de resultado do lucro líquido (balanço intercalar), referente ao exercício social apurado entre o período de 01 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, da Companhia Thermas do Rio Quente nos termos dos 189, 204 e 205, da Lei 6.404/1976 combinado com a Lei Nº 15.270, de 26 de novembro de 2025 e a DECISÃO LIMINAR PROFERIDA NOS AUTOS DA MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 7.912 DISTRITO FEDERAL. 7. DELIBERAÇÕES: A única Acionista presente representando a totalidade do capital social com direito a voto, após abertos os trabalhos, realizado o exame e discussão pertinente a matéria da ordem do dia, deliberou: Exordialmente, APROVAR, pela unanimidade dos votos, a redação da presente ata na forma de sumário, consoante a permissão do parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (I) por aprovar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração e destinação de resultado do lucro líquido (balanço intercalar), referente ao exercício social apurado entre o período de 01 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 da Companhia Thermas do Rio Quente, nos termos dos 189, 204 e 205, da Lei 6.404/1976 combinado com a Lei Nº 15.270, de 26 de novembro de 2025 e a DECISÃO LIMINAR PROFERIDA NOS AUTOS DA MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 7.912 DISTRITO FEDERAL, no montante de R\$ 65.453.755,40 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), ato contínuo deliberaram por aprovar a destinação do correspondente resultado econômico do exercício social suso mencionado, sendo o respectivo valor R\$ 65.453.755,40 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) distribuídos a título de dividendos, na proporção legal e devida a cada acionistas, a serem pagos nos anos calendários de 2026, 2027 e 2028 nos termos do artigo 16-A da já mencionada Lei Nº 15.270, de 26 de novembro de 2025. 8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes, ato contínuo restou ordenado pelo Sr. Presidente da mesa que seja a presente ata encaminhada à Junta Comercial do Estado de Goiás para fins de arquivamento e publicidade, bem como seja uma cópia fiel desta arquivada em livro próprio. Mesa: Alessandro Luiz da Cunha como Presidente e Carlos Eduardo Spagnol como Secretário. Acionista Presente: Rio Quente Empreendimentos e Participações S.A. através de seus representantes legais Lucila Silva da Costa Araújo e Luiz Alexandre Garcia. Rio Quente/GO, 23 de janeiro de 2026."

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 25 Março 2026, 16:27:24



Documento: THERMAS DO RIO QUENTE - DIGITAL - AGE 23-01.Pdf

Número: d52aa75f-dfd5-4fe3-bd5e-38cfb5e7114e

Data da criação: 25 Março 2026, 16:27:06

Hash do documento original (SHA256): 36397674a12e07756c9b897b72d4f6aa063bbe4ce331c77f19c4ad640db22ca7



Assinaturas

FATURAMENTO@OHOJE.COM.BR

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#) .

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número d52aa75f-dfd5-4fe3-bd5e-38cfb5e7114e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign d52aa75f-dfd5-4fe3-bd5e-38cfb5e7114e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 25 Março 2026, 16:27:24

Assinaturas com certificado digital

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número d52aa75f-dfd5-4fe3-bd5e-38cfb5e7114e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br